



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 122017

Código de validação: E6A9B26C98

Dispõe sobre a definição provisória da Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães na área de abrangência do 8º Juizado Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Corregedora-Geral de Justiça do Maranhão e Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no exercício de suas atribuições legais, conforme, dentre outros, o artigo 30, incisos XLIII e XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a Resolução GP nº 61/2013, que dispõe sobre as novas áreas de abrangências dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, alterada pela Resolução GP nº 06/2014;

CONSIDERANDO as constantes criações, modificações ou extinções de localidades da Capital, provocando dúvidas e indefinições acerca das áreas de abrangências dos juizados especiais entre magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, §1º do Provimento CGJ 72016.

RESOLVE:

Art. 1º Definir provisoriamente a Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães na área de abrangência do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

Art. 2º Este provimento deve ser afixado permanentemente em local de costume e acessível ao público na sede da unidade jurisdicional mencionada no artigo anterior, sem prejuízo das demais formas de publicação oficial dos atos do Poder Judiciário.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo seus efeitos até ulterior deliberação contrária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/06/2017 15:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

